



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 50, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor público municipal ocupante de cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a Sra. **ILDA STALL**, brasileira, portadora da Matrícula nº. 138-1, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, primeiro concurso, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de março de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal